



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 132 • São Paulo, quinta-feira, 18 de julho de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

DECRETO Nº 59.361,  
DE 17 DE JULHO DE 2013

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A., os bens imóveis necessários às obras de melhoramento de dispositivo no Km 570+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código DE-SPD570270-570.571-616-D03/001 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-13.541/12-SLT, necessários às obras de melhoramento de dispositivo no Km 570+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, com área total de 5.314,76m² (cinco mil, trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - Área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD570270-570.571-616-D03/001, localiza-se no km 570+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, que consta pertencer a ADÉL-CIO JOSÉ CARAVINA, ADRIANA MARISE NOVO CARAVINA E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7553503,489965 e E=455017,712064, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 305º32'30", distância de 33,64m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 28º42'42", distância de 15,43m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 356º17'48", distância de 33,49m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 35º08'05", distância de 8,13m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 125º08'08", distância de 79,15m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 215º08'51", distância de 5,93m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 250º27'15", distância de 38,12m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 218º29'15", distância de 12,78m, perfazendo uma área de 2.693,42m² (dois mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

II - Área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD570270-570.571-616-D03/001, localiza-se no km 570+300m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, que consta pertencer a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo S.A. - CEAGESP e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7553465,031967 e E=455295,710581, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute 304º56'09", distância de 26,63m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 305º01'27", distância de 20,03m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 305º36'09", distância de 3,53m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 98º50'45", distância de 13,19m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 86º48'18", distância de 30,34m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 53º53'17", distância de 14,44m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 181º29'34", distância de 8,85m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 184º35'14", distância de 5,57m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 193º02'48", distância de 7,80m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 204º49'09", distância de 2,93m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 205º45'22", distância de 6,26m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 217º55'20", distância de 7,51m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 235º48'45", distância de 1,49m; segmento 14-1 - em linha reta com azimute 272º55'12", distância de 1,66m; perfazendo uma área de 878,05m² (oitocentos e setenta e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

III - Área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD570270-570.571-616-D03/001, localiza-se no km 570+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, que consta pertencer a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo S.A. - CEAGESP, Mário Antônio Zanutto, Bernadete Akiko Makyma Zanutto e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7553569,520869 e E=455147,628258, sendo constituída pelos segmentos 1-2 - em linha reta com azimute 305º18'19", distância de 0,93m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 305º07'21", distância de 138,57m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 109º37'42", distância de 20,59m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 111º00'32", distância de 10,41m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 99º33'38", distância de 34,50m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 124º42'31", distância de 14,31m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 143º04'05", distância de 66,38m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 194º25'46", distância de 2,76m; perfazendo uma área de 1.743,29m² (um mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro da área abrangida por este decreto pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 2º - Fica a Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da expedição do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2013.

DECRETO Nº 59.362,  
DE 17 DE JULHO DE 2013

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São Paulo, um imóvel localizado na Rua Dr. Luís Ayres, s/nº, Bairro de Itaquera, nesta Capital, com área de 29.569,49m² (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), matriculado sob o nº 110.255 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, objeto do Decreto municipal nº 50.165, de 30 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto municipal nº 52.212, de 25 de março de 2011, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SJDC-274434/2010 (CC-18352/2013).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando à construção e instalação do Foro Regional de Itaquera.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2013

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2013.

## Casa Civil

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despachos do Coordenador, de 17-7-2013**

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - Processo GG 65.435-2011 - Construção de muro de contenção na Rua Joaquim Lino de Camargo Júnior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-14-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

**Do Valor e dos Recursos**

O valor do presente convênio é de R\$ 466.015,35, sendo R\$ 308.661,04, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 157.354,31, relativos à contrapartida Municipal conforme prescrito no § 1º do art. 2º do Dec. 50.670-06, conforme nova redação dada pelo Dec. 52.626-08."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG 71.603-2013 - Município de Presidente Prudente - Termo de Convênio CMil 26-630-13 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego do Mandaguari, estrada municipal PSP-229, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 935.627,30, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 748.501,84, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 187.125,46, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 13-1-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 76.994-2013 - Município de Guarani d'Oeste - Termo de Convênio CMil 30-630-13 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego da Cerâmica, na Estrada Municipal GRO-020, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 168.666,73, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 160.233,39, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 8.433,34, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 13-1-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 76.998-2013 - Município de José Bonifácio - Termo de Convênio CMil 31-630-13 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego Monjolinho, na Avenida Antonio Nhoato, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 331.001,61, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 314.451,53, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 16.550,08, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 13-1-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

## Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução, de 17-7-2013**

**Declarando confirmado**, no cargo de Oficial Administrativo, QSPDR-SQC-III, 1-A-NI-I, a que se refere o inc.II, do art.12 da LC 1.080/08, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, por Dec. de 22.01.10, Paulo Sergio Gomes, RG 8.690.370-6.

Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**Extrato**

Extrato do 1º Aditamento

Processo - Spdr 2554/2012

Contrato 016/2013 - Gs

Contratante:- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Contratada:- Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - Bird.

Cláusula Primeira - Da Prorrogação da Vigência

1.1 O contrato terá sua vigência prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, com início em 19-03-2013 e término em 17-07-2013.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo de Aditamento.

ASSINATURA: 19-03-2013

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA  
E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

**Instrução DPDO 11, de 17-7-2013**

*Dispõe sobre alteração na classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária*

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto nº 59.358, de 16 de julho de 2013, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída, no artigo 1º da Instrução DPDO 5, de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária, a seguinte Unidade de Despesa vinculada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado:

| Órgão | U.O.  | (U.G.O.) | U.D.(UGE) | Denominação   |
|-------|-------|----------|-----------|---|
| 38000 |       |          |           | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA                         |
|       | 38006 | 380015   |           | COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO |
|       |       |          | 380259    | Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis                |

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO

**Portaria DETRAN/SP nº 1022, de 4-7-2013**

O Diretor Presidente do DETRAN-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as manifestações da autoridade processante, consoante o disposto no procedimento administrativo nº 16/12 (protocolo DETRAN nº 583.070-2/2012) deflagrado pela Diretoria de Credenciamento e

CONSIDERANDO os elementos de provas coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de Cancelamento do credenciamento do médico José Marques Gurjão, CRM nº 22.514, por infringência ao disposto no artigo 46, inciso XII da Portaria DETRAN/SP nº 541/99.

Artigo 2º. Aplicar a penalidade de cancelamento do credenciamento da psicóloga Fantine Melo Ventura CRP nº 78.511, por infringência ao disposto no artigo 46, inciso IX da Portaria DETRAN/SP nº 541/99

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por haver saído com incorreção.)

**Portaria DETRAN/SP Nº 1137, de 16-7-2013**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução nº 267/08, e Portaria DETRAN nº 541, de 15 de abril de 1999;

CONSIDERANDO a normatização especial tratada na Portaria DETRAN nº 587, de 14 de abril de 2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN nº 243914-0/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a médica Priscila Claudia Aprile Andreoli, CRM nº 73.812, credenciado pela Portaria DETRAN nº 1109, de 11/07/2013, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1º da Portaria DETRAN nº 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Brasília Luz, nº 110, Bairro: Santo Amaro, São Paulo/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Detran 1.135, de 15-6-2013**

*Ampla a Comissão de Análise de Defesa de Autuação de que trata a Portaria DETRAN 1.746/04*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, respondendo pela Presidência: Considerando a competência contida no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro; resolve:

Artigo 1º - Ampliar a Comissão de Análise de Defesa de Autuação de que trata o artigo 7º, I, da Portaria DETRAN 1.746, de 14-09-2004, para o que ficam nomeados os seguintes membros: Deivaldo Francisco da Silva, RG 17.836.054, Rogério Adriano Martins, RG 25.180.517, Katiane Aparecida dos Reis Vieira, RG 28.905.473, Luís Fábio de Oliveira Pereira, RG 29.459.864, todos da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Retificações**

**Do D.O. de 25-5-2013**

Caderno Executivo - Seção I, página 4

Referente: Despacho da Diretora Vice Presidente, de 24-5-2013 - Processo: DETRAN 300.648-4/2012

Onde se lê: CNPJ/MF 13.999.519/0001-04

LEIA-SE: CNPJ/MF 12.999.519/0001-04

**Do D.O. de 2-7-2013**

Caderno Executivo - Seção I, página 24

Referente: Despacho da Diretora Vice Presidente, de 1º-7-2013 - Processo: DETRAN 300.648-4/2012

Onde se lê: CNPJ/MF 13.999.519/0001-04

LEIA-SE: CNPJ/MF 12.999.519/0001-04

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/2012**

Processo nº 121.468-8/2012 - Parecer Jurídico nº 286/2013  
Contratante: O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Contratada: INCORPLAN ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UNIDADE DETRAN ARMÊNIA.

Vigência: 16 (DEZESSEIS) DIAS

Contrato Assinado em: 29/06/2013

Categoria funcional Programática: 04122440941960000

## Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Conjunta SGP/SE Nº 01, de 17-7-2013**

*Altera dispositivos da Resolução Conjunta SGP/SE nº 03, de 11 de janeiro de 2012, que constitui o Comitê Técnico de Certificação de que trata o artigo 12 do Decreto nº 57.462, de 26 de outubro de 2011 e dá providências correlatas*

OS SECRETÁRIOS DE GESTÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 12 do Decreto nº 57.462, de 26 de outubro de 2011.

**Resolvem:**

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução Conjunta SGP/SE nº 03, de 11 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam designados, como membros do Comitê Técnico, os servidores abaixo relacionados:

I - como representantes da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Pública:

a) THIAGO SOUZA SANTOS, RG 27.415.858-9, Diretor Técnico III, como coordenador do Comitê;